



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.145 DE 23 DE Novembro DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R\$ 232.708,32 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – RS 232.708,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.000,00
----------------	-----------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 23.708,32
----------------	-----------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal\Terceirização	R\$ 23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
----------------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.058 – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde – 2755/2004/MS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
----------------	------------------------------------	---------------

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page:www.pmmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.060 – Unidade Móvel de Saúde – 119/05/FNS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
----------------	------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 1.882,60
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 120,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 3,08

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.032 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense

ELEMENTO DA DESPESA:

33.70.41.00.01	Contribuições	R\$ 23.748,48
----------------	---------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 500,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 722,00
44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R\$ 500,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.480,52

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
----------------	--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.036 – Programa de Farmácia Básica - PFB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 24.190,36
----------------	-----------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 7.637,18
33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.126,75
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.520,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 664,28
44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R\$ 500,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 461,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 1.064,90
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.550,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.039 – Hospital Santo Antonio da Estiva - Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.41.00.01	Contribuições	R\$ 10.000,00
----------------	---------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.304.013.2040 – Programa de Vigilância Sanitária

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 2.800,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 5.183,63
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42,17
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2042 – Manutenção e Funcionamento de Consultórios Odontológicos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R\$ 646,29
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 310,60
44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R\$ 5.114,43

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2043 – Programa de Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2118 – Programa de Assistência Farmacêutica – Grupo HD

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 11.393,56
----------------	-----------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2119 – Programa de Assistência Farmacêutica – Grupo AR

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.429,49
----------------	-----------------------------------	--------------

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 24 de Novembro de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmmmp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

